



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

Decreto n° 322/2005

Seropédica, 14 de março de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso VII, combinado com o Art. 91, I, letra "j" da Lei Orgânica do Município de Seropédica, e o Art. 45, parágrafo único da Lei 262, de 03-02-05,

RESOLVE:

Art. 1° - Delegar competência a Subsecretaria de Suprimento e Material da Secretaria do Governo, Suprimento e Material ALINE BARRETO GOMES CARDOSO, para praticar todas as ações inerentes as atividades da Subsecretaria de Suprimento e Material, ficando a Subsecretaria diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito objetivando a agilização das atividades que lhe são afetas, inclusive supervisionar e assinar documentos de interesse do órgão.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-



GEDÉON ATUNES
Prefeito Municipal
M. A. M. n. n.

PUBLICAÇÃO DE: 01-15/03
JORNAL: *Ipôrama*
PÁGINA: 18